



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 21 de outubro de 1.959.

MENSAGEM Nº 4/59.

Do: Prefeito Municipal
Ao: Sr. Presidente da
Câmara Municipal de
Ladário-MT.

Nesta

ASSUNTO: Solicitação

Pela presente venho solicitar desse Legislativo, insenção do Imposto de Laudêmio, na passagem de escritura de compra e doação das partes dos lotes de terreno nº 25 e 27 da rua Couto desta cidade, adquiridos pelo Município e doado ao Estado para o fim que trata a Lei nº 65/59.

Sem outro particular, apresento minhas

Cordiais Saudações.

HAMILTON DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.

Lido no expediente da
sessat ordinária do dia 26/10/59.
J. L. Figueiredo

Sobre a ordem do dia da
sessat ordinária -
J. L. Figueiredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 21 de outubro de 1959.

MEMORANDUM Nº 4/59.

Dada a urgência da
matéria, requer-se a
sua Expediente
para o dia 27/10/59, ficando
em feito a última nota
retirada. *J. L. [Signature]*

Do: Prefeito Municipal
Ao: Sr. Presidente da
Câmara Municipal de
Ladário-MT.

ASSUNTO: Solicitação

Pela presente vem a solicitação legislativa, a
inscrição do Imposto de Rendimento, no processo de escritura de compra
e doação das partes das lotes de terreno nº 25 e 27 da rua Conto -
desta cidade, adquiridos pelo Município e doado ao Estado para o fim
que trata a Lei nº 65/59.
Sem outro particular, apresento minhas

Cordiais Saudações.

[Signature]

HAMILTON DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL.

[Faint handwritten notes]
Fiz no expediente no
evento nº 4/59 de dia 27/10/59
[Signature]

[Faint handwritten notes]
Fiz no expediente nº 4/59
evento nº 4/59
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

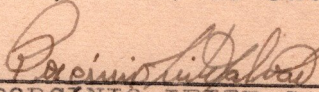
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

PARECER DAS COMISSOES ORDINARIAS
DESTA CAMARA. DADO A MENSAGEM Nº
4/59. DE 21-10-1959. do EXECUTI-
VO

As Comissões Ordinárias desta Câmara, examinando a Mensagem nº 4/59, de 21/10/1959, com referência à isenção do imposto de laudêmio a que se refere a Lei nº. 65, de 19/10/1959, é de PARECER que seja votada a Lei solicitada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e aprovada pela Câmara.- As Comissões nada têm a se opor à presente -
matéria.-

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1959.-



PORCÍNIO LEITE GALVÃO
Relator.-

DJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO
Membro.

HEITOR SANTOS PAIVA GARCIA
Membro.-